



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 11/2023, do Poder Executivo, que altera o § 1º do art. 3º e o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, que institui o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado “ Frente de Trabalho Municipal”, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/02/2023, sob nº 193/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 24/02/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

Durante a tramitação do Projeto foram solicitadas informações complementares por parte do Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, no qual sobrestamos a nossa manifestação até o envio das informações.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreata, em 1º de março de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera o § 1º do art. 3º e o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, que institui o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado “ Frente de Trabalho Municipal”, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 11/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 1º de março de 2023.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator

Marcelo Aparecido Marin
Revisor